

Lu nº: 349

autoriza a abertura de Créditos Suplementares e anula parcialmente dotações orçamentárias

a Câmara Municipal de Leopoldina, ^{por} o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

art 1º - Fica o Poder Executivo ^{autorizado} abrir créditos Suplementares para as dotações:
3.1.2.0.61 - "Material Didático e Expediente"; - 3.1.1.0.02 - "Vencimentos"; -
3.1.1.0.42 - "Vencimentos"; - e 3.1.1.0.42 - "Quinquênios; podendo para isto anular parcialmente dotações orçamentárias.

art 2º - Para atender ao disposto do art 1º; ficam abertos créditos Suplementares no valor discriminado pelas seguintes dotações: 3.1.2.0.02 - "Material Didático e Expediente" R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros); 3.1.1.0.02 - "Vencimentos" R\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros); 3.1.1.0.42 - "Vencimentos" R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte cruzeiros) e 3.1.1.0.42 - "Quinquênios" R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito cruzeiros); sendo o total das suplementações de R\$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros).

art 3º - Para atender ao disposto do art 2º; ficam anuladas parcialmente até o limite da importância indicada as seguintes dotações:

3.1.3.0.02	Despesas Diversas	R\$ 88,00
3.1.3.0.02	Assinaturas de jornais	R\$ 450,00
3.2.0.0.02	A Associação Brasileira de Municípios	R\$ 100,00
3.2.0.0.02	A Associação Mineira de Municípios	R\$ 100,00
3.1.4.0.11	Porcentagem Pela concessão	R\$ 550,00
3.1.1.1.61	Vencimentos	R\$ 1.200,00
3.1.2.0.61	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 1.000,00
	Total	R\$ 3.488,00

Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação

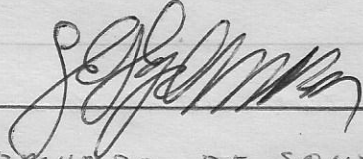
Prefeitura Municipal de Insurgentes, 09 de novembro de 1975

○ Prefeito Municipal

Mario Bonamichi

MARIO BONAMICHI

○ Secretário



GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGBELMAN

Sancionada em 09.12.75